



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 140/2013

Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2013, cujo objeto é a construção da edificação que abrigará a nova sede do Cartório Eleitoral de Pinhalzinho/SC, autorizado pelo Senhor Sérgio Manoel Martins, Diretor-Geral, à fl. 710 da Tomada de Preços n. 002/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Construcad Construtora Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa CONSTRUCAD CONSTRUTORA LTDA., estabelecida na Rua Paulo Voltolini, n. 870, Ribeirão Cavallo, Jaraguá do Sul/SC, telefone/fax (47) 3370-5089, inscrita no CNPJ sob o n. 11.315.396/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor José Sidnei Texeira da Rosa, inscrito no CPF sob o n. 446.983.999-04, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1.1. Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 002/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“[...]

13.6. O recurso será dirigido ao Presidente do TRESC, por intermédio do Diretor-Geral, o qual poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Presidente do TRESC, para apreciação e decisão, em igual prazo.

[...]”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 002/2013.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 15 de outubro de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

CONTRATADA:

JOSÉ SIDNEI TEXEIRA DA ROSA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS